



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Aos 03 dias do mês de abril de 2023, às 10:00hs, nas dependências da Câmara Municipal de Guarujá, estavam presentes o Pregoeiro da Casa, bem como os componentes da Equipe de Apoio de Pregões, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 004/2023, a fim de realizar o julgamento dos envelopes “A – Proposta Comercial” e “B – Habilitação”, relativos ao Processo nº 667/2022, cuja finalidade consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos de 200ml e galões de 20 litros para consumo na Câmara Municipal de Guarujá. Foi aberta a sessão no horário estipulado e, havendo a presença de interessados, iniciou-se o procedimento de credenciamento às 10h20m, quando foram devidamente credenciados os senhores: Carlos Sadami Goto, RG 97865473 SSP/SP, representando a empresa de pequeno porte FELIPE FERREIRA GOTO, CNPJ 25.036.840/0001-35; e Victor Souto Diegues, RG 44400216 SSP/SP, representando a empresa de pequeno porte KESSA MARIA DA SILVA FIGUEIRO, CNPJ 29.904.649/0001-03. Às 10h30m, foram entregues pelas empresas os envelopes A e B, os quais foram conferidos e vistados pelo pregoeiro e pelos membros presentes da equipe de apoio. Às 10h35m deu-se a abertura das propostas comerciais (Envelope A). Após verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, iniciou-se a fases de lances às 10h40m. As propostas iniciais para o item 1 - água mineral caixas de copo 200 ml, do maior para o menor, foram: R\$ 38,40 da empresa FELIPE FERREIRA GOTO e R\$ 37,12 da empresa KESSA MARIA DA SILVA FIGUEIRO. Sucessivamente, foram efetuados os seguintes lances pelas empresas FELIPE FERREIRA GOTO e KESSA MARIA DA SILVA FIGUEIRO: R\$ 36,62 e R\$ 36,12; R\$ 35,62 e R\$ 35,12; R\$ 34,12 e R\$ 33,62; R\$ 32,62 e R\$ 32,12; R\$ 31,12 e R\$ 30,12; R\$ 29,12 e R\$ 28,12; e por fim R\$ 27,12 de FELIPE FERREIRA GOTO, tendo KESSA MARIA DA SILVA FIGUEIRO declinado. As propostas iniciais para o item 2 - galão de água, 20 litros,



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

do maior para o menor, foram: R\$ 15,00 da empresa FELIPE FERREIRA GOTO e R\$ 13,60 de KESSA MARIA DA SILVA FIGUEIRO. Sucessivamente, foram efetuados os seguintes lances pelas empresas FELIPE FERREIRA GOTO e KESSA MARIA DA SILVA FIGUEIRO: R\$ 12,60 e R\$ 12,10; R\$ 11,10 e R\$ 10,60; e por fim R\$ 09,60 de FELIPE FERREIRA GOTO, tendo KESSA MARIA DA SILVA FIGUEIRO declinado. Às 10h51m o pregoeiro declarou a empresa FELIPE FERREIRA GOTO como vencedora da fase de lances para os ambos os itens. Às 10h52m deu-se início a análise dos documentos de Habilitação (Envelope B) da empresa vencedora da fase de lances. Às 10h59m, após análise da documentação de habilitação e verificação do atendimento das condições fixadas no edital, o pregoeiro declarou a empresa FELIPE FERREIRA GOTO como vencedora do certame. Contudo, identificou que ela deverá corrigir a Certidão Negativa de Débitos Federal e Estadual em prazo conforme prevê Lei Complementar Federal 123/2006. A licitante também foi orientada a enviar a proposta readequada pelo e-mail pregao@camaraguaruja.sp.gov.br ou no Setor de Protocolo Geral da Câmara. Ato contínuo, o pregoeiro ofereceu a oportunidade de recurso às empresas, que declinaram. Seguidamente, o pregoeiro declarou adjudicados os itens à licitante vencedora. Em nada mais havendo, encerrou-se a Sessão às 11h08m, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por Pedro Gabriel Silvino de Oliveira Carlos _____, Pregoeiro, Adriana Andrea Saito Abade, *Adriana Andrea Saito Abade*, Alessandro dos Santos Ferreira _____, e Luíza Guimarães Gusmão, *Luíza Guimarães Gusmão*, membros da Equipe de Apoio de Pregões. *****

[Handwritten signature]